

## **LEI Nº 306/98**

ALTERA A REMUNERAÇÃO  
DE CARGOS EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo alterar a remuneração do cargo em comissão do Chefe da Seção de Compras e Licitação, para R\$ 1.915,00 (hum mil novecentos e quinze reais), mensais.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 16 DE MARÇO DE 1998

Longino da Cunha  
Prefeito Municipal